



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã-MG, instituída pela Portaria 003/2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II, concomitante com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, solvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 003/2023**, objetivando a contratação de curso com a empresa Empresa **WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**, para treinamento de 04 (quatro) participantes, no curso cujo tema é **“SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS E O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE O PLANO DE SAÚDE PARA OS VEREADORES”** nos dias 06 a 09 de Junho de 2023, na cidade de Brasília-DF.

Araporã-MG., 05 de Junho de 2023

**Presidente: ELISÂNGELA
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES**

**Secretário: SABRINA
VASCONCELOS BARBOSA**

**Membro: JOÃO PAULO
BORGES**